

No dia da prova o candidato deverá apresentar: RG ou Carteira de motorista com foto.

A(s) vaga(s) será(ão) concedida(s) após seleção do(s) candidato(s) que obtiver(em) maior nota, obedecidas às seguintes normas:

- 1) - Aluno deverá estar regularmente matriculado nos Cursos de Fisioterapia de outras instituições de ensino superior no Brasil para que possa ingressar no Curso de Fisioterapia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;
- 2) O processo seletivo da segunda etapa consistirá de:
 - a) Histórico escolar (H.E.) Peso 10%;
 - b) Entrevista - Peso 40% (será feita entrevista somente para candidatos que atingirem no mínimo nota 5,0 (cinco) na prova teórica de múltipla escolha);
 - c) Prova teórica com testes de múltipla escolha Peso 50%.

A bibliografia básica para a prova teórica será: Fisiologia Humana. Guyton. Editora Guanabara-Koogan. DÂNGELO, J.G. e FATINI, C.A. Anatomia humana sistêmica e segmentar. 3ª. ed., Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2007. Sacco & Tanaka. Cinesiolgia e Biomecânica dos complexos Articulares. Guanabara Koogan, 2008. JUNQUEIRA, L.C. & CARNEIRO, J. - Histologia Básica. Ed. Guanabara Koogan, R. Janeiro. 9ª ed. 1999.

A classificação dos candidatos se dará pelo cálculo de média considerando-se os pesos: (H. E. x 0,1) + (Entrevista x 0,4) + (PROVA teórica de múltipla escolha x 0,5).

Para cada item do processo seletivo da segunda etapa, a nota mínima para aprovação deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco). Dos candidatos aprovados nessa etapa, serão classificados os candidatos com maior média ponderada.

Serão convocados, obedecida à ordem decrescente de nota, os candidatos habilitados até o limite do número de vagas, de acordo com a classificação obtida na segunda etapa do processo seletivo.

Critério para desempate: Em caso de empate entre candidatos à transferência, no exame de seleção, o aluno da Universidade de São Paulo terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior, conforme parágrafo 2º do artigo 78 do Regimento Geral da USP, Resolução Nº 4859. Persistindo o empate, o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

- 1º maior nota obtida na prova teórica;
- 2º Maior nota obtida na entrevista,
- 3º Maior nota obtida no histórico escolar.

Serão convocados em primeira chamada, para preenchimento das vagas, os candidatos da lista, de acordo com sua classificação. Os candidatos convocados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para efetivar sua matrícula, conforme o calendário presente neste Edital. Findo este prazo, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas acarretará a desclassificação no processo seletivo e a consequente perda da vaga.

Serão convocados em segunda e última chamada, para preenchimento das vagas remanescentes, os candidatos da lista, de acordo com sua classificação. Esses candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil para efetivar sua matrícula, conforme o calendário neste Edital. Findo este prazo, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas acarretará a desclassificação no processo seletivo e a consequente perda da vaga. Não serão convocados candidatos após a segunda chamada.

O não comparecimento aos locais indicados, nas datas e horários determinados, significa a exclusão do candidato do processo de transferência. Os candidatos deverão chegar com 10 minutos de antecedência do início da prova. Não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o seu início, conforme horário estabelecido.

Casos não previstos por este edital serão decididos na Comissão de Gradação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

De acordo com o parágrafo único do artigo 77 do Regimento Geral da USP, não serão aceitas transferências de alunos de outras Instituições de Ensino Superior para o primeiro e os dois últimos semestres letivos do curso.

Caso algum dos candidatos classificados desista da vaga, os demais candidatos classificados que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), por ordem de classificação, serão convocados e deverão confirmar seu interesse na(s) vaga(s) e fazer a matrícula uma semana antes do início do período letivo do 1º semestre/2024..

- Calendário de Matrícula
- 1ª chamada: 5 e 6 de fevereiro de 2024
 - 2ª chamada: 8 de fevereiro de 2024
- Documentos

Para a matrícula, será exigida a documentação de transferência expedida pela Instituição de origem:

- 1) Certificado de Conclusão do ensino médio e o respectivo histórico escolar.
- 2) Quando se tratar de curso médio concluído no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência desses estudos, que pode ser obtida com antecedência em uma Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação.
- 3) Cédula de Identidade (uma cópia) e, se estrangeiro, comprovante de permanência regular no Brasil.
- 4) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia).

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA Nº 02/2023

Inscrição para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (FSP/USP) - 1º semestre de 2024.

O Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), da Universidade de São Paulo, destina-se a aprimorar a formação de estudantes de pós-graduação para a atividade didática de graduação. O PAE consiste de duas etapas: Preparação Pedagógica (EPP) e Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD).

A Faculdade de Saúde Pública comunica, nos termos da Portaria GR USP-3588 de 10/05/2005, a abertura de inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, em disciplinas de graduação a serem ministradas pela FSP no 1º semestre de 2024.

As disciplinas nas quais o(a) pós-graduando da USP poderá se inscrever para estagiar, por este edital, são as disciplinas dos cursos de graduação sob responsabilidade da Faculdade de Saúde Pública, com oferecimento no primeiro semestre de 2024. A relação de disciplinas e respectivos professores responsáveis fica disponível no site da pós-graduação da FSP/P (mestrado e doutorado), na aba Estudante (<http://www.fsp.usp.br/pos/informacoes/pae/>) em todo o período da inscrição. Por sua vez, o conteúdo/programa de cada disciplina deve ser pode ser consultado no Sistema Júpiter - Sistema de Gradação da USP (<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/>).

1. - INSCRIÇÕES

1.1. - Período: 30/10/2023 a 18/11/2023. Não serão aceitas inscrições fora deste período.

1.2. - Condições para inscrição

- a) - Ser estudante de pós-graduação, regularmente matriculado em cursos de mestrado ou doutorado, em qualquer programa da USP, com data limite para depósito da dissertação ou tese posterior a 01/07/2024;
- b) - Candidatar-se a apenas uma única disciplina sob responsabilidade da FSP, entre as elencadas no site da pós-graduação da FSP a partir de 25/10/2023 (Aba Estudante - PAE);
- c) - Ter concluído ou estar cursando* a EPP credenciada pela Comissão Central PAE/USP, conforme relação constante no site da Pró-Reitoria de Pós-graduação/USP (<https://www.prgp.usp.br/index.php/pt-br/pae/etapa-de-preparacao-pedagogica>).

Nos casos em que a EPP for realizada nas modalidades "Conjunto de Conferências" ou "Núcleo de Atividades", o estudante deverá enviar o comprovante de conclusão ou declaração

de que está cursando a EPP à época da inscrição, em PDF, para o e-mail contatopae@fsp.usp.br, até o último dia da inscrição (18/11/2023). Informações sobre essas modalidades podem ser obtidas em cada uma das unidades da USP.

*Os alunos que indicarem no ato da inscrição que ainda estão cursando a EPP deverão entregar o comprovante de conclusão da EPP, em PDF, para o e-mail contatopae@fsp.usp.br até o dia 30/01/2024.

1.3. - Procedimentos para inscrição

O candidato à EESD deve entrar em contato com o professor responsável pela disciplina de graduação para a qual está se inscrevendo e manifestar seu interesse no estágio. Com a concordância do professor, ambos devem elaborar o plano de trabalho para o estágio - consultar item 3.3. deste Edital. O formulário para elaboração do plano encontra-se no sistema de Pós-graduação - Janus/USP (opção PAE).

O candidato deverá preencher dois cadastros de inscrição - um pelo Sistema Janus, utilizando a opção "PAE" e outro complementar, disponível no site da pós-graduação da FSP/USP na área "Formulários". A inscrição estará concluída com o envio obrigatório do cadastro pelo Sistema Janus, porém, a classificação para a concessão do auxílio financeiro somente será possível com o preenchimento e envio do cadastro complementar (PAE).

2. - SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

O(A) supervisor(a) do estágio, docente responsável pela disciplina de graduação em que o(a) candidato(a) está se inscrevendo, terá até dia 19/11/2023 para avaliar, via Janus, a inscrição do número de estagiários(as) selecionados por ele(a).

O(A) orientador(a) do(a) pós-graduando(a) terá o mesmo prazo para avaliar a inscrição de seu orientando(a). No caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar, a inscrição será cancelada.

O(A) estudante poderá verificar, a qualquer momento, se sua inscrição foi avaliada pelo(a) orientador(a) e pelo supervisor, acessando sua inscrição no sistema Janus. Compete ao(a) pós-graduando(a) comunicar o(a) orientador(a) e supervisor(a) para que estes efetuem a avaliação da inscrição no sistema Janus. Todas as inscrições avaliadas e que atendam às condições descritas no item 1.2 serão consideradas aprovadas pela Comissão PAE da FSP/USP.

A participação no EESD poderá se dar com auxílio financeiro da USP, mediante classificação de prioridade indicada pela Comissão PAE da FSP-USP, ou sem concessão, em caráter voluntário.

A Comissão Central do PAE/USP define o número de auxílios por semestre e por unidade.

3. - REALIZAÇÃO DA ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA

3.1. Período: 01/02/2024 a 30/06/2024.

3.2. Contrato de EESD

É necessário que todos os estagiários, aqueles que receberão auxílio financeiro e os voluntários, assinem um Termo de Compromisso de estágio com a FSP. O Termo (disponível no sistema Janus/USP, opção PAE) deve ser entregue no serviço de Pós-graduação, a partir da divulgação da lista dos estagiários até o dia 31/01/2024. O termo poderá ser entregue primeiramente na forma online, ao e-mail da secretaria de pós-graduação (contatopae@fsp.usp.br), mas a posterior entrega impressa é obrigatória, com data limite até o dia 22 de fevereiro/2024.

A não entrega do Termo de Compromisso impresso e assinado implicará em cancelamento do estágio.

3.3. - Atividades da EESD

Atividades, carga horária, relatórios entre outras informações devem ser consultadas no documento "Diretrizes do PAE/USP", disponível no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação no endereço:

https://www.prgp.usp.br/attachments/article/631/Diretrizes%20PAE%20-%202029_05_2019.pdf

A carga horária do estágio será de 6 (seis) horas semanais e deve ser compatível com suas atividades regulares na pós-graduação

3.4. Supervisão do Estágio

A supervisão do estágio, observando o plano de trabalho, ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação. O supervisor deverá providenciar atividades preparatórias da disciplina para que o estagiário possa participar desde o período anterior ao início das aulas.

A função de supervisor é desvinculada da de orientador de pós-graduação do estudante, não sendo vedada a coincidência. Informações sobre a supervisão do estágio podem ser consultadas no item IV do documento "Diretrizes do PAE/FSP/USP" disponível no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação no endereço: https://www.prgp.usp.br/attachments/article/631/Diretrizes%20PAE%20-%202029_05_2019.pdf

3.5. Controle de frequência

A ficha de controle de frequência é obtida pelo estagiário no sistema Janus/USP, opção PAE.

O estagiário pode entregar a ficha de frequência na forma impressa ou online. Pela forma impressa, a ficha deve conter, necessariamente, assinatura manual do docente supervisor e do estagiário e ser entregue na Secretaria de Pós-Graduação da FSP/USP. Pela forma online, a ficha deve conter, necessariamente, assinatura eletrônica do supervisor (USP Assina ou via Portal Gov.br) e do estagiário (via Portal Gov.br) e ser enviada ao e-mail contatopae@fsp.usp.br

A data limite para entrega da ficha de frequência é até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês. O não envio de alguma ficha de controle de frequência acarretará o cancelamento do estágio. A entrega deve ser mensal ao longo do semestre, a partir de fevereiro, independente do período de realização da disciplina em que está ocorrendo o estágio.

3.6. Avaliação da EESD

Ao término do Estágio, o estudante deverá elaborar um relatório detalhado das atividades realizadas no decorrer do semestre. O supervisor também deve enviar um relatório sobre o desempenho do estagiário. Os formulários "Relatório do Estagiário" e "Relatório do Supervisor" estão disponíveis no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em <http://www.prgp.usp.br/index.php/pt-br/pae/o-que-pae>.

Os relatórios são independentes entre si, sendo sua confecção e entrega responsabilidade do estagiário e do supervisor, até o dia 15/7/2024. O formato de entrega poderá ser o impresso na secretaria de Pós-graduação da FSP/USP, ou online, pelo envio ao e-mail contatopae@fsp.usp.br. Informações sobre a avaliação do estágio podem ser consultadas no item VII do documento de "Diretrizes do PAE/USP" disponível no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação no endereço: https://www.prgp.usp.br/attachments/article/631/Diretrizes%20PAE%20-%202029_05_2019.pdf

3.7. - Concessão de créditos pela participação no PAE

O estudante que concluir o Estágio Supervisionado em Docência, com aproveitamento positivo, e desejar o registro de créditos em seu histórico escolar, deve solicitá-lo à Coordenação de seu Programa de Pós-graduação, consultando o respectivo Regulamento.

3.8. - Emissão de certificado

Será disponibilizado, via sistema Janus, certificado (primeira participação) e declaração (demais participações) referente ao cumprimento do Estágio Supervisionado em Docência.

O estudante reprovado, pelo supervisor do Estágio, não terá direito ao certificado do PAE; caso seja bolsista CAPES, terá que repetir a atividade sem auxílio financeiro, para cumprir as exigências dessa agência.

3.9. - Desligamento do Estágio PAE

O desligamento do Estágio PAE dar-se-á por:

- a) - Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso de pós-graduação;
- b) - Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso atestado pelo controle de frequência mensal;

- c) - Não cumprimento do plano de trabalho;
- d) - Não entrega da folha de frequência mensal, na Secretaria de Pós-Graduação da FSP, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês (a partir de fevereiro).

Em caso de interrupção do estágio ou desligamento, o supervisor e o estudante, deverão comunicar imediatamente por escrito à Comissão Coordenadora PAE da unidade.

Em caso de desligamento do Programa, o estudante perde imediatamente o auxílio financeiro mensal.

4. - AUXÍLIO FINANCEIRO

A Etapa de Estágio Supervisionado em Docência poderá contar com auxílio financeiro mensal destinado ao estagiário, de acordo com os critérios constantes no item 4.1., sendo que cada unidade de Ensino é contemplada com certo número de cotas, definidas pela Comissão Central do PAE, posteriormente ao período de inscrição.

Os alunos inscritos que pertencem a programas de unidades ou interunidades USP que não possuem o PAE instaurado não irão concorrer aos auxílios financeiros atribuídos à FSP pela Comissão Central, mas sim à cota destinada à sua unidade ou interunidades de origem.

O valor do auxílio é calculado com base na remuneração horária do docente da categoria Assistente em regime de tempo parcial (no segundo semestre de 2023, este valor foi de R\$914,66/mês). O pagamento é feito exclusivamente pela conta corrente do pós-graduando, no Banco do Brasil.

4.1. A Comissão PAE da FSP/USP indica a seguinte ordem de prioridade para o recebimento de auxílio financeiro:

- a) - estudante que não tenha atividade regular remunerada e bolsa;
- b) - estudante que tenha atividade regular remunerada ou bolsa com valor abaixo de R\$2.604,00 (2 salários mínimos);
- c) - estudante que realizou estágio PAE unicamente como voluntário no curso atual;
- d) - estudante com primeira inscrição no PAE no curso atual (mestrado ou doutorado);
- e) - estudante de doutorado;
- f) - ao estudante inscrito na turma que não tenha sido contemplada com indicação de estagiário pelos outros critérios;
- g) - estudante inscrito em turmas oferecidas no período noturno;
- h) - estudante inscrito em disciplinas com maior carga horária;
- i) - estudante com previsão de data de conclusão do curso de pós-graduação mais próxima.

Em caso de empate na classificação, depois de considerados todos os critérios, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

4.2. - A classificação dos inscritos elaborada pela Comissão PAE/FSP, atendendo aos critérios mencionados, será divulgada pelo e-mail USP dos inscritos em 29/11/2023. O prazo para recurso é de 48 horas.

4.3. - A Comissão Central do PAE/USP define o número de auxílios por semestre por unidade, que está previsto para ocorrer até 09/01/2024. A lista nominal dos estagiários voluntários e estagiários com auxílio será divulgada pelo e-mail USP dos inscritos e no site da Pós-graduação da FSP.

4.4. - Não poderão receber auxílio financeiro, estudantes que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

4.5. - O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por quatro semestres para estudantes de Doutorado, e no máximo por dois semestres para estudantes de Mestrado.

4.6. - A participação no Programa não conferirá qualquer vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

4.7. - O pagamento do auxílio financeiro fica condicionado à entrega do controle de frequência, impreterivelmente, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês, a partir de fevereiro.

4.8. - No caso de desligamento do estágio, o pagamento do auxílio será cancelado.

5. - SOBRE OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PAE Consulte o regulamento e as normas de bolsas de seu Programa de Pós-graduação.

6. - INFORMAÇÕES GERAIS

O estudante poderá realizar a EPP em qualquer unidade da USP, independente da unidade em que fará a EESD e da unidade em que é pós-graduando. A EPP concluída durante o mestrado na USP é válida como pré-requisito para a EESD a ser realizada no curso de doutorado.

O estudante deverá estar atento aos prazos e editais de cada unidade para realizar a inscrição, tanto para EPP como para EESD, na unidade pretendida.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, pelo e-mail: contatopae@fsp.usp.br.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (HUM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR PARA A ÁREA DO CONHECIMENTO DE HISTÓRIA E FILOSOFIA DA PSICOLOGIA NO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMUNICADO:

A Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sua 556ª sessão ordinária realizada em 23/10/2023 aprovou o(s) pedido(s) de inscrição do(s) candidato(s): Luciana Daddio, Marcelo Galletti Ferretti, Pedro Eduardo Silva Ambra, Rafael Alves Lima, Felipe Luis Fachim, Fernando Luiz Zanetti, Renata Lopes Costa Prado, Caio Monteiro Silva, Beethoven Hortencio Rodrigues da Costa, Joao Manoel Rodrigues Neto, Pedro Henrique Santos Decanini Marangoni, Geni Daniela Núñez Longhini e Tito Livio Ferreira Vieira, ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (hum) cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1007998, junto ao Departamento De Psicologia Experimental, na área de conhecimento História e Filosofia da Psicologia, conforme Edital IP n.º13/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 03/07/2023. O candidato Carlos Roberto Teixeira Alves teve sua inscrição reprovada, pois não apresentou documento exigido no edital normativo. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que compoirão a Comissão Julgadora: MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. Danilo Silva Guimarães, Professor livre-docente do Departamento de Psicologia Experimental do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Miriam Garcia Mijares, Professora doutora do Departamento de Psicologia Experimental do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Maria Cláudia Santos Lopes de Oliveira, Professora Titular do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília aposentada e atual Pesquisadora Colaboradora Sênior da mesma Universidade; Profa. Dra. Marina Assis Pinheiro, Professora Doutora da Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Prof. Dr. Nilson Guimarães Doria, Professor Adjunto do Departamento de Estudos da Subjetividade e Formação Humana, da Faculdade de Educação da UERJ.MEMBROS SUPLENTEs: Prof. Dra. Briseida Dogo de Resende, Professora doutora do Departamento de Psicologia Experimental do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Fraulein Vidigal de Paula, Professora doutora do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Daniel Camparo Ávila, professor assistente do programa de Desarrollo Psicológico y Psicología Evolutiva do Instituto de Psicologia de la Salud da Universidad de la República, Uruguai e Profa. Dra. Patrícia Carla Silva de Vale Zucoloto, Professora adjunta nível I de Psicologia escolar e educacional do Instituto de Psicologia da UFBA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS
EDITAL COTUCA 011/2023

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para admissão de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, junto ao Departamento de Processamento de Dados do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

1. DA VAGA

1.1. O presente processo seletivo público destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga, em regime de trabalho ESNICAMP, em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, enquadramento inicial na Carreira do Magistério Secundário Técnico (nível C ou H ou J) de acordo com a titulação do contratado, conforme especificado no artigo 3º da Deliberação CEPE-A-002/1997, alterado pela Deliberação CEPE A-006/2005.

1.2. Durante seu prazo de validade, o resultado do presente processo seletivo poderá ser utilizado para preenchimento de outras vagas que surgirem na área.

1.3. A vaga refere-se às áreas de Inteligência Artificial e de Desenvolvimento de Sistemas Computacionais, junto ao Departamento de Processamento de Dados, para lecionar as disciplinas relacionadas no Anexo I, observado o disposto no item 10.6 deste edital.

1.4. As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo I deste edital.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

2.1. O candidato deverá comprovar, através dos documentos de inscrição, ser portador, no mínimo de Diploma de graduação completa em nível superior (bacharelado, engenharia ou tecnologia) em pelo menos um dos cursos da área de Tecnologias de Informação e Comunicação E Título de Pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) em Computação, Engenharia Elétrica, Automação e/ou áreas correlatas.

2.1.1. - Candidatos que ainda não tenham obtido o título supracitado deverão comprovar matrícula em curso de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu que ofereça essa titulação.

2.1.2. - Títulos adicionais de pós-graduação poderão ser apresentados (na área específica), pois serão objeto de avaliação na prova de títulos, mas não exemtem o candidato de apresentar a comprovação solicitada no item 2.1 ou o comprovante de matrícula no curso citado no subitem 2.1.1.

2.2. - É desejável que o candidato tenha experiências docente e/ou profissional nas áreas de Inteligência Artificial e de Desenvolvimento de Sistemas Computacionais nos Ensinos Médio/Técnico e/ou Superior.

2.2.1. - A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pelo próprio interessado através do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/>, no período de 15 (quinze) dias subsequentes a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, todos os dias, encerrando às 17h do último dia, observado o disposto no item 10.3.

3.1.1. - O prazo de inscrições poderá ser prorrogado, a critério do Colégio Técnico de Campinas, por igual período, devendo ser publicado em Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.1.2. Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifesta sua ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo como, por exemplo, nome completo, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores quanto à sua divulgação, ficando o candidato ciente que essas informações serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas e no Diário Oficial do Estado, podendo ser encontradas através dos mecanismos de busca existentes.

3.1.3. Ao preencher suas informações não utilize os recursos copiar e colar (Ctrl C+ Ctrl V) pois pode gerar erros no envio do formulário.

3.1.4. O Colégio Técnico de Campinas e a Unicamp não se responsabilizam por solicitações de inscrição pela internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.5. - Arquivos com nomes muito longos, com tamanho superior ao máximo permitido pelo sistema ou corrompidos não serão carregados pelo sistema e podem gerar erros no envio do formulário ou no download do arquivo.

3.2. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido, apenas as enviadas conforme informações constantes no item 3.1.

3.3. Para inscrição, o candidato deverá inserir os documentos abaixo relacionados (frente e verso), em campo específico no formulário de inscrição:

I. Prova de que é portador da titulação mínima exigida no item 2.1, através de Diplomas com indicação do registro (frente e verso), é necessária a validação, pelos Órgãos Competentes, no caso de Diplomas obtidos no Exterior. Ou, configurando-se a situação descrita no item 2.1.1, comprovante oficial de matrícula em curso de nível superior que ofereça a titulação mínima exigida;

II. Fotocópias dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF);

III. Currículo Vitae e Studiorum ou Currículo Lattes atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico científica, participação em eventos técnicos científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

IV. Cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, com a sua devida validação, caso seja de origem de outro País, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, publicações de trabalhos, material didático e artigos publicados;

V. Cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios de experiência docente e/ou não docente na área deste Edital, através da carteira profissional e/ou declaração de empresa / escola com data de início e final de exercício;

VI. Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a visão do candidato para as atividades de ensino, pesquisa e extensão que pretende desenvolver no Colégio Técnico e a sua proposta pedagógica para as disciplinas citadas no inciso VII, constantes do Anexo I, devendo abordar:

- Planejamento das aulas;
- Estruturação das aulas práticas;
- Bibliografia;
- Proposta de interdisciplinaridade;
- Atividades extracur

VII. - A Proposta de Plano de Trabalho deverá conter a proposta pedagógica para as disciplinas abaixo, levando em conta o conteúdo semestral descrito no Anexo I e os aspectos citados no item VI:

- Inteligência Artificial
- Tópicos em Inteligência Artificial

VIII. - Requerimento de inscrição dirigido ao Diretor, contendo nome, domicílio e profissão (gerado e enviado pelo sistema).

3.3.1. A documentação, digitalizada em arquivo no formato PDF, deverá ter, no máximo, 512 MB por arquivo, limitados a um total de 1024MB. Cópias ilegíveis não serão consideradas em nenhuma das etapas do processo.

3.3.2. A documentação deverá ser anexada nas áreas específicas de cada item, documentos anexados em campos diferentes não serão considerados.

3.4. A comprovação da conclusão da titulação mínima exigida no item 2.1 será obrigatória quando da convocação para contratação, pelo Setor de Recursos Humanos do Colégio Técnico de Campinas, do candidato classificado e habilitado para admissão.

§ Único - A falta de comprovação da titulação mínima exigida no item 2.1, quando da convocação para admissão resultará na desclassificação do candidato convocado.

3.5. O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições, desde que sua inscrição esteja registrada como rascunho. Após confirmada, a inscrição não poderá ser modificada.

3.6. A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato tiver apresentado, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos exigidos no item 3.3 deste edital.

3.7. Recebida a documentação, a Comissão Geral de Avaliação (CGA) terá o prazo de até 30 dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.

3.8. Os candidatos inscritos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, do local de sua realização e da lista de 10 (dez) temas para a realização da Prova Didática, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site do Colégio Técnico de Campinas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início das provas.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 5 (cinco) membros titulares, pertencentes à área do processo seletivo ou área afim, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação (CGA) e homologados pela Câmara Interna de Desenvolvimento dos Docentes (CIDD) sendo que, pelo menos, 2 (dois) membros titulares serão externos ao Colégio Técnico de Campinas.

4.1.1. Além dos membros titulares, a Comissão Julgadora terá dois suplentes escolhidos da mesma forma, sendo, pelo menos, 1 (um) externo ao Colégio.

4.2. A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, acompanhará as provas de Seleção Pública, e emitirá parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos.

5. DAS PROVAS

5.1. O processo seletivo constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição.

5.2. A Prova Escrita, de ordem geral e doutrinária, abrangerá o conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do processo seletivo.

5.2.1. Ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.2. A Prova Escrita terá caráter eliminatório, além do classificatório, caso o número de inscritos seja superior a 5 (cinco). Nessa hipótese, serão observadas as seguintes regras:

- I. Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;
- II. Somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;
- III. As notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação;
- IV. Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, após sua correção as notas atribuídas a cada candidato serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas, juntamente com a relação dos candidatos aprovados nessa prova, antes da realização das demais fases do Processo Seletivo Público.

5.3. A Prova de Títulos constará da análise do Curriculum Vitae et Studiorum ou Currículo Lattes, considerando-se titulação acadêmica do candidato, conhecimento exigido pelas vagas, experiência docente e profissional, publicação de artigos, livros e material didático.

5.3.2. Não serão aceitos quaisquer documentos e comprovantes relacionados à Prova de Títulos após o encerramento do prazo de inscrições.

5.3.3. Na Prova de Títulos, serão considerados:

- a) Grau de Doutor, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação – 30 (trinta) pontos;
- b) Grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação – 25 (vinte e cinco) pontos;
- c) Grau de Especialização, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação – 20 (vinte) pontos;
- d) Publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre – até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por publicação de trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional e 3 (três) pontos por publicação de livro;
- e) Comprovação de tempo de exercício de magistério no Ensino Médio Técnico e/ou Superior Técnico – até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 3 (três) pontos por ano;
- f) Comprovação de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre – até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 3 (três) pontos por ano.

5.3.3.1. As pontuações a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" deste inciso não poderão ser cumulativas.

5.3.3.2. Para determinar a nota da Prova de Títulos do candidato, cada examinador somará os pontos atribuídos nas alíneas de "a" a "f" e dividirá essa soma por 10 (dez), resultando em uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4. A Prova Didática versará sobre os programas do conjunto de disciplinas objeto do edital, e nela o candidato deverá revelar conhecimento aprofundado no assunto.

5.4.1. A matéria para a Prova Didática será sorteada com, no mínimo, 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas, elaborada pela Comissão Julgadora e previamente publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Colégio Técnico, como previsto no item 3.9 deste edital.

5.4.2. Cientificado da data do sorteio, a presença do candidato é nele facultativa.

5.4.3. A Prova Didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e nela o candidato deverá lecionar uma aula sobre o assunto do tema sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, projeções audiovisuais ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. O valor da prova didática será até 10(dez)

5.4.3.1. O resultado do sorteio do tema para a Prova Didática será divulgado no site do COTUCA logo após sua realização.

5.4.3.2. Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das provas didáticas e de arguição.

5.5. Na Prova de Arguição, o candidato poderá ser arguido sobre prática pedagógica, o conteúdo da disciplina ou conjunto de disciplinas do processo seletivo, plano de trabalho e currículo. O valor da prova de Arguição será até 7(sete) sendo a nota final

composta com a do Plano de Trabalho que será até 3 pontos, totalizando 10(dez) pontos.

5.6. As provas terão os seguintes pesos:

- I. Prova Escrita: peso 2 (dois);
- II. Prova de Títulos: peso 2 (dois);
- III. Prova Didática: peso 5 (cinco);
- IV. Prova de Arguição: peso 3 (três).

5.7. As provas orais do presente Processo Seletivo serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.8. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas Didática e de Arguição.

6. DO JULGAMENTO

6.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

6.2. Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.

6.2.1. Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, após sua correção as notas atribuídas serão divulgadas juntamente com a relação dos candidatos aprovados nessa prova, no site do Colégio Técnico de Campinas (<http://www.cotuca.unicamp.br>), antes da realização das demais fases do Processo Seletivo Público.

6.3. Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.4.1. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.5. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item 6.4.1. O próprio examinador decidirá os casos de empate com base nos critérios definidos pelo item 6.10.

6.6. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo justificando as indicações feitas, fazendo constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.6.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

6.7. O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.8. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.9. Será indicado para admissão o candidato que for classificado em primeiro lugar, ou seja, o que obtiver a maior quantidade de indicações da Comissão Julgadora.

6.10. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

- 1º - obtiver maior média na Prova Didática;
- 2º - obtiver maior média na Prova de Arguição;
- 3º - obtiver maior média na Prova Escrita;
- 4º - obtiver maior média na Prova de Títulos.

§ Único - Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.11. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim sucessivamente, até a classificação do último candidato aprovado.

6.11.1. Para as classificações seguintes, deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.12. As sessões de que tratam os itens 6.2, 6.6 e 6.7 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no site do Colégio Técnico de Campinas no primeiro dia útil após a proclamação de que trata o item 6.7, contendo o nome de cada candidato, suas notas em cada prova, as indicações de classificação e os resultados finais obtidos pela Comissão Julgadora.

7.2. O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação do Colégio e à Congregação, que só poderão rejeitá-lo, no todo ou em parte, justificadamente, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.

7.3. O resultado final do processo seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), mediante parecer da Câmara Interna de Desenvolvimento dos Docentes – CIDD.

7.4. A relação homologada dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais de cada um.

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado do processo seletivo público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos;
- c) Não apresentar os documentos exigidos pela Diretoria Geral de Recursos Humanos, em caso de convocação para contratação.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da homologação do processo seletivo pela CEPE no Diário Oficial do Estado.

9.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

9.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

9.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

9.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (<http://www.sg.unicamp.br>).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.2. As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados no site do Colégio Técnico de Campinas (<http://cotuca.unicamp.br/edital>), quando necessário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

10.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade (no sábado, domingo ou feriado), esses ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, até as 17h00.

10.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado pela CEPE no Diário Oficial do Estado.

10.4.1. O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo a interesse institucional.

10.5. A partir da data em que for convocado pela Unicamp para sua contratação, o candidato selecionado para admissão deverá, dentro do prazo estabelecido na convocação,

apresentar-se e entregar toda a documentação solicitada para contratação.

10.5.1. Não havendo essa entrega dos documentos dentro do prazo, ficará configurada a desistência do candidato à vaga, e será convocado para admissão o candidato seguinte na lista de classificados.

10.6. A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras turmas e disciplinas diferentes das citadas no Anexo I deste edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato, assim como poderá ser estendida a jornada de trabalho, observada a carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico.

10.7. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

10.8. Cópia da Deliberação CEPE-A-004/2012 poderá ser obtida no site da Secretaria Geral da Unicamp ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo.

10.9. A tabela de vencimentos da Carreira do Magistério Secundário Técnico pode ser visualizada no endereço <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/tabelas-de-vencimentos/magisterio-secundario-tecnico/>

10.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

ANEXO I - DISCIPLINAS, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CLASSES PREVISTAS

Classe - Turno Disciplina - Aulas Semanais 1º Sem - 2º Sem 5º Informática—Manhã-----TI511 – Inteligência Artificial-----3

6º Informática—Manhã-----TI611 – Tópicos em Inteligência Artificial-----3

3º Desenv. Sist-Tarde-----TI411 – Programação Multiplataforma-----3

4º Desenv. Sist-Tarde-----TI511 – Inteligência Artificial-----3

3º Desenv. Sist-Noite-----TI315 – Estruturas de Dados I-----3

4º Desenv. Sist-Noite-----TI415 – Estruturas de Dados II-----3

3º Desenv. Sist-Noite-----TI411 – Programação Multiplataforma-----3

4º Desenv. Sist-Noite-----TI511 – Inteligência Artificial-----3

Total semanal de aulas-----12-----12

TI315 – Estruturas de Dados I

Abstração. Alocação dinâmica e ponteiros. Nó de Lista e Lista Linear; Tipos Genéricos; inclusão, exclusão; criação a partir de arquivos; Interface de Comparação para ordenação e pesquisa em listas; Listas circulares; listas duplamente ligadas. Fila: disciplina de acesso FIFO; Interface Queue e operações primitivas; Implementações da Interface por meio de classes com vetor circular e com listas ligadas com ou sem herança; Aplicações. Pilha: disciplina de acesso LIFO; Interface Stack e operações primitivas; Implementação da Interface por meio de classes com vetor e com listas ligadas com ou sem herança; Desenvolvimento de aplicações usando linguagem de programação definida pelo departamento.

Carga Horária: 3 aulas semanais, 60 aulas no semestre, 45 horas de aula

Pré-Requisitos: TI211 – Técnicas de Programação II (Orientação a Objetos em Java)

TI415 – Estruturas de Dados II

Hashing: funções de hash, tratamento de colisões, bucket-thash, sondagem linear, sondagem quadrática, rehashing, hashing duplo. Recursos: características de processos recursivos; passagem de parâmetros por valor e por referência em recursão; Diagramas de execução; Aplicações: pesquisa binária, conversão de expressões aritméticas, busca de caminhos. Árvores: definições; implementação; Árvore Binária: percursos padrão. Árvores de busca: Interface de comparação de elementos da estrutura, pesquisa binária, criação de árvore de busca a partir de arquivo de acesso aleatório, inclusão e exclusão de elementos. Árvores balanceadas AVL. Grafos: percursos básicos; ordenação topológica; Busca de caminhos (algoritmo de Dijkstra). Métodos de Ordenação: Bubblesort, Selectsort, Shellsort, Mergesort, Quicksort. Desenvolvimento de aplicações usando linguagem de programação definida pelo departamento. Apoio no Projeto Integrador do Módulo.

Carga Horária: 3 aulas semanais, 60 aulas no semestre, 45 horas de aula

Pré-Requisitos: TI315 – Estruturas de Dados I

TI411 – Programação Multiplataforma

Linguagem de programação multiplataforma definida pelo Departamento (por exemplo, Flutter/Dart, Kotlin): variáveis, tipos, operadores; controle de fluxo; Funções e tipos de parâmetros; Estrutura de classes e objetos, métodos e atributos; Construtores; Herança; Sobrecarga; Classes Abstratas; Interfaces; Tratamento de coleções; Componentes de Interface com Usuário e sua aplicação usando as melhores práticas; Entrada e Saída de dados; Base de Dados; Desenvolvimento em plataformas web, desktop e mobile. Apoio no Projeto Integrador e a outras disciplinas do módulo.

Carga Horária: 3 aulas semanais, 60 aulas no semestre, 45 horas de aula

Pré-Requisitos: TI211 – Técnicas de Programação II (Orientação a Objetos em Java)

TI511 – Inteligência Artificial

Fundamentos de Inteligência Artificial; Uso da IA e seus algoritmos para resolução de problemas: agentes inteligentes, buscas, funções heurísticas; Conceitos e ferramentas sobre Algoritmos genéticos, Lógica e representação do conhecimento, Lógica difusa, Redes neurais artificiais. Fundamentos de Aprendizagem de Máquina. Aplicações usando ferramentas para Inteligência Artificial. Implicações éticas da Inteligência Artificial.

Carga Horária: 3 aulas semanais, 60 aulas no semestre, 45 horas de aula

Pré-Requisitos: TI315 – Estruturas de Dados I

TI611 – Tópicos em Inteligência Artificial

Paradigma Funcional e uma linguagem representativa desse paradigma. Paradigma lógico e uma linguagem representativa. Treinamento de artefatos fundamentados em Inteligência Artificial. Transferência de aprendizado. Conceitos de Processamento de Linguagem Natural, de Visão Computacional e de outras aplicações em uso no mundo do trabalho.

Carga Horária: 3 aulas semanais, 60 aulas no semestre, 45 horas de aula

Pré-Requisitos: TI511 – Inteligência Artificial

ANEXO II

Turnos de trabalho

- Segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde, noite e aos sábados pela manhã. Poderá haver até 6 aulas (cada uma com 45 minutos) no sábado pela manhã.

- Carga horária semanal de 20 horas, sendo até 70% destinados à ministrarção de aulas e o restante para preparação de aulas, correção de avaliações, reuniões e aprimoramento docente.

- A atribuição das classes definitivas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos matutino (inclusive aos sábados), vespertino e noturno de acordo com o horário de

aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada de 20 horas semanais (70% no máximo).

(Proc. nº 12-P-44978/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP com opção preferencial para o RDIDP, na área de Engenharia de Computação, nas disciplinas EA074 - Introdução às Redes de Computadores e EA080 - Laboratório de Redes de Computadores, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC), da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 18 a 22 de dezembro de 2023, com início às 08h30, na Sala de Seminários I, no piso térreo da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, situada na Avenida Albert Einstein, nº. 400, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Campus de Barão Geraldo, CEP: 13083-852, Campinas-SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

1º dia - 18/12/2023 – segunda-feira

08h30 – Início dos trabalhos com a instalação da Comissão Julgadora e apresentação dos candidatos para confirmação e assinatura da lista de presença.

08h45 – Início da Prova Escrita com a leitura das questões e prazo de 30 minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.

09h15 – Início da resolução da Prova Escrita com duração de 03 (três) horas.

14h00 – Correção da Prova Escrita pela Comissão Julgadora e elaboração da lista de 10 (dez) pontos para a Prova Didática pela Comissão Julgadora.

17h00 – Sessão pública para divulgação do resultado da prova escrita.

17h15 – Início da Prova de Títulos.

2º dia - 19/12/2023 – terça-feira

08h00 – Apresentação dos candidatos aprovados na Prova Escrita e sorteio da ordem de apresentação dos candidatos que valerá para as demais Provas Didática, de Arguição e Específica (esta com análise do Plano de Trabalho) e divulgação dos horários para os sorteios do ponto de cada candidato.

08h15 – Encerramento da Prova de Títulos.

08h30 – Provas de Arguição e Específica do candidato 01.

09h30 – Sorteio do ponto da Prova Didática do candidato 01;

Provas de Arguição e Específica do candidato 02.

10h30 – Sorteio do ponto da Prova Didática do candidato 2;

Provas de Arguição e Específica do candidato 03.

11h30 – Sorteio do ponto da Prova Didática do candidato 03;

Provas de Arguição e Específica do candidato 04.

12h30 – Sorteio do ponto da Prova Didática do candidato 04;

14h00 – Provas de Arguição e Específica do candidato 05.

15h00 – Sorteio do ponto da Prova Didática do candidato 05;

Provas de Arguição e Específica do candidato 06.

16h00 – Sorteio do ponto da Prova Didática do candidato 06;

Provas de Arguição e Específica do candidato 07.

17h00 – Sorteio do ponto da Prova Didática do candidato 07;

Provas de Arguição e Específica do candidato 08.

18h00 – Sorteio do ponto da Prova Didática do candidato 08.

3º dia - 20/12/2023 – quarta-feira

09h30 – Prova Didática do candidato 01.

10h30 – Prova Didática do candidato 02.

11h30 – Prova Didática do candidato 03.

12h30 – Prova Didática do candidato 04.

15h00 – Prova Didática do candidato 05.

16h00 – Prova Didática do candidato 06.